

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Termo de Referência 12/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
12/2026	160495-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO GABRIEL OTANI MANTA DA SILVA	09/04/2026 18:53 (v 0.12)
Status		
CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64584.003314/2026-71

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição das órteses, próteses e materiais especiais (OPME) utilizados em procedimentos cirúrgicos para clínica de Neurocirurgia - Coluna, destinado a suprir necessidades das cirurgias realizadas no Hospital Militar de Área de São Paulo vinculadas à 2ª Região Militar nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (MÍN / MAX)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 1 (ITENS) COLUNA LOMBAR POSTERIOR (MISS)						
1	Parafuso poliaxial canulado em titânio TA6V4 para fixação posterior percutânea, com 50 graus de movimento angular, perfil baixo que permita utilização de retratores com torres para distração de corpo vertebral compatível com lâminas antireflexíveis de movimentos basculantes e de encaixe único para iluminação por fibra óptica que permita inserção de MISS TLIF por distração direta nos parafusos. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	453982	UNIDADE	420 / 600	R\$ 8.013,33	R\$ 4.808.000,00
2		439197	UNIDADE	420 / 600	R\$ 3.566,67	R\$ 2.140.000,00

	Porca de travamento que acompanha o parafuso. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.					
3	Hastes percutâneas pré-moldadas em titânio de 5,4mm, para inserção percutânea, moldadas de 30-90mm de pontas sextavadas e que permita utilização de “rod reducer”. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	419691	UNIDADE	85 / 150	R\$ 7.095,00	R\$ 1.064.250,00
4	Cage Bullet, Cage em formato de Bala, que permite melhor inserção no espaço discal entre as vértebras, com marcação para visualização no RX, em sulfato de Bário ou Titânio. Nas medidas 8mmx30mm, 9mmx30mm, 10mmx30mm, 11mmx30mm, 12mmx30mm e 13mmx30mm. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	442007	UNIDADE	85 / 120	R\$ 19.300,00	R\$ 2.316.00,00
5	Guia introdutor de parafusos percutâneo estéril descartável. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	603298	UNIDADE	85 / 120	R\$ 4.770,00	R\$ 572.400,00
6	Portal de Dilatação/ Retrator com design radio lúcido, com lâminas anatômicas e capas de silicone, componente de iluminação sem sombras permitindo iluminação panorâmica contínua, que seja fixo à mesa cirúrgica por braço. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	486770	UNIDADE	85 / 100	R\$ 8.381,33	R\$ 838.133,33
GRUPO 2 (ITENS) FIXAÇÃO BIPOLAR DA COLUNA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADES DA COLUNA DO IDOSO - ESCOLIOSE E CIFOSE JUNCIONAL						

7	Gancho laminar progressivo com 11 mm de perfil de tulipa, compatível com haste de 5,5mm em cromo cobalto e titânio para deformidades da coluna. Itens destinados à ampla concorrência.	439146	UNIDADE	30 / 45	R\$ 7.000,00	R\$ 315.00,00
8	Gancho Pedicular progressivo com 11 mm de perfil de tulipa, compatível com haste de 5,5mm em cromo cobalto e titânio para deformidades da coluna. Itens destinados à ampla concorrência.	439147	UNIDADE	30 / 45	R\$ 7.000,00	R\$ 315.00,00
9	Conector dominó fechado compatível com haste de 5,5mm e /ou 6 mm em cromo cobalto e titânio para deformidades da coluna	445630	UNIDADE	30 / 45	R\$ 7.048,00	R\$ 317.160,00
10	Parafuso pedicular híbrido de dupla função (mono e poliaxial), com até 13 mm de perfil de tulipa compatível com haste de 5,5 mm e/ou 6 mm em cromo cobalto e titânio para deformidades da coluna	445938	UNIDADE	120 / 150	R\$ 5.160,00	R\$ 774.000,00
11	Conector dominó aberto compatível com haste de 5,5 mm e 6 mm em cromo cobalto e titânio para deformidades da coluna	445631	UNIDADE	30 / 45	R\$ 8.000,00	R\$ 360.000,00
12	Conector dominó reto compatível com haste de 5,5 mm e 6 mm em cromo cobalto e titânio para deformidades da coluna	445652	UNIDADE	30 / 45	R\$ 8.000,00	R\$ 360.000,00
13	Haste conectora torácica pré moldada de 5,5mm com conector dominó reto acoplado compatível com haste de 5,5mm e/ou 6mm em cromo cobalto e titânio para deformidades da coluna	445759	UNIDADE	30 / 40	R\$ 6.300,00	R\$ 252.000,00
14	Haste em titânio de 5,5 mm torácica alta para deformidade da coluna	438938	UNIDADE	30 / 40	R\$ 6.300,00	R\$ 252.000,00
15		438938	UNIDADE	30 / 40	R\$ 6.300,00	R\$ 252.000,00

	Haste Reta em titânio de 5,5mm lombo-sacra para deformidade da coluna					
16	Haste Reta em cromo cobalto de 5,5mm lombo-sacra para deformidade da coluna	445759	UNIDADE	30 / 40	R\$ 7.000,00	R\$ 280.000,00
17	Parafuso ilíaco sacral canuladotricortical para fixação espino pélvica para correção de deformidades da coluna	445938	UNIDADE	30 / 40	R\$ 5.326,67	R\$ 213.066,67
18	Conector ilíaco sacral multiaxial para fixação espino pélvica para correção de deformidades da coluna	445652	UNIDADE	30 / 40	R\$ 8.000,00	R\$ 320.000,00
19	Conector transversal para hastes de 5,5mm	444486	UNIDADE	40 / 60	R\$ 7.000,00	R\$ 420.000,00
20	Conector ilíaco sacral multiaxial para fixação espino pélvica de cabeça estendida para correção de deformidades da coluna	445652	UNIDADE	30 / 40	R\$ 7.066,67	R\$ 282.666,67
21	Parafusos de bloqueio compatíveis com ganchos progressivos e parafusos pediculares do mesmo sistema para correção de deformidades	445768	UNIDADE	200 / 250	R\$ 1.944,00	R\$ 486.000,00
22	Conector dominó reduzidos aberto e fechado compatível com haste de 5,5mm e 6mm em cromo cobalto e titânio para deformidades da coluna	445630	UNIDADE	30 / 40	R\$ 8.000,00	R\$ 320.000,00
23	Haste pré moldada (cifose e lordose) em titânio de 6mm para correção de deformidade da coluna	445759	UNIDADE	30 / 42	R\$ 6.300,00	R\$ 264.600,00
24	Haste pré moldada (cifose e lordose) em cromo cobalto de 6mm para correção de deformidade da coluna	445759	UNIDADE	30 / 42	R\$ 6.300,00	R\$ 264.600,00

25	Banda sublaminar de estabilização posterior em poliéster com largura de 4mm e espessura menor que 0,5mm, guia maleável em uma das extremidades e presilha de titânio	463250	UNIDADE	30 / 45	R\$ 25.000,00	R\$ 1.125.000,00
26	Conector para banda sublaminar em titânio, baixo perfil, com tamanhos de 3,5-6mm compatível com todos os diâmetros de hastes	453982	UNIDADE	30 / 45	R\$ 6.381,33	R\$ 287.160,00
27	Parafuso do conector de banda sublaminar	458932	UNIDADE	30 / 45	R\$ 2.110,67	R\$ 94.980,00

GRUPO 3 (ITENS)
COLUNA (DEFORMIDADE)

28	Sistema de parafusos que permita também o tratamento de deformidades com parafusos com dupla rosca, automacheantes, tulipa em baixo perfil com menos de 15mm, indicada para deformidades (inclusive pediátricas), em 4, 5, 6 e 7 mm de diâmetro, comprimentos de 20 a 80mm, o sistema deve contemplar parafusos monoaxiais, poliaxiais, uniaxiais, poliaxiais com corpo estendido e uniaxiais com corpo estendido. Com sistema para redução individual, torre, persuader e derrotadores e conexão para derrotação por segmento ou em bloco. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	438932	UNIDADE	280 / 400	R\$ 5.160,00	R\$ 2.064.000,00
29	Hastes em 5.5mm de diâmetro em titânio e cromo-cobalto com terminal hexagonal. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	369547	UNIDADE	70 / 100	R\$ 6.300,00	R\$ 630.000,00
30	Bloqueador hexagonal, em rosca quadrada que evite o	430260	UNIDADE	280 / 400	R\$ 1.944,00	R\$ 777.600,00

	chanframento. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.					
31	Conectores de haste axial, paralelo e duplo paralelo. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	444493	UNIDADE	35 / 50	R\$ 7.000,00	R\$ 350.000,00
32	Ganchos em 10 modelos diferentes entre eles: pedicular fechado, pedicular aberto estreito e largo, laminar aberto estreito e largo, torácico aberto estreito e largo, aberto offset. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	258486	UNIDADE	14 / 20	R\$ 8.200,00	R\$ 164.000,00
33	Crosslink fixo de 14mm a 36mm em incrementos de 2 em 2, e crosslink ajustável em 5 tamanhos. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência	481541	UNIDADE	28 / 40	R\$ 8.066,67	R\$ 322.666,67
34	Cage Transforaminal em PEEK, com alturas entre 7 e 13 mm em incrementos de 1 em 1 mm, larguras de 25, 30 e 35mm, profundidade de 11 e 13mm e angulação de 4 e 9 graus, com marcadores em tântalo e formato autodistrator, que disponha de chave insertora com travamento duplo. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	441958	UNIDADE	21 / 30	R\$ 19.300,00	R\$ 579.000,00
GRUPO 4 (ITENS) COLUNA (DEGENERATIVA)						
35	Parafuso pedicular poliaxial com tripla rosca e cabeça em cromo cobalto com diâmetro variando de 4.5 mm a 10.5 mm e comprimento variando de 35 mm a 120 mm.	453982	UNIDADE	280 / 400	R\$ 4.660,00	R\$ 1.864.000,00
36	Parafuso pedicular poliaxialuniplanar com tripla rosca	453982	UNIDADE	100 / 140	R\$ 6.833,33	R\$ 956.666,67

	e cabeça em cromo cobalto com diâmetro variando de 4.5 mm a 7.5 mm e comprimento variando de 25 mm a 60 mm					
37	Bloqueio para parafuso pedicular de rosca tripla	439197	UNIDADE	280 / 400	R\$ 1.314,00	R\$ 525.600,00
38	Conectores laterais com diâmetro de 5.5 mm e comprimento variando de 20 mm a 50 mm.	446250	UNIDADE	50 / 60	R\$ 7.906,00	R\$ 474.360,00
39	Ganchos pediculares e laminares nos tamanhos pequeno, médio e grande.	453982	UNIDADE	20 / 30	R\$ 7.906,00	R\$ 237.180,00
40	Crosslink ajustável comprimentos variando de 35 mm a 66 mm.	446250	UNIDADE	30 / 45	R\$ 7.255,33	R\$ 326.490,00
41	Hastes retas com diâmetro de 5.5 mm e comprimento variando de 35mm a 500mm	369547	UNIDADE	120 / 200	R\$ 6.553,33	R\$ 1.310.666,67
42	Conector tipo dominó reto e paralelo	446250	UNIDADE	120 / 200	R\$ 7.906,00	R\$ 237.180,00

**GRUPO 5 (ITENS)
OSTEOPOROSE**

43	Parafuso pedicular de baixo perfil em titânio com passo de rosca dupla e quádrupla segmentação extremidade auto rosqueante suave, auto machiante. Cabeça do parafuso reforçada com maior diâmetro e alma cônica. Colo do parafuso reforçado com maior diâmetro e rosca suave para maior fixação sem lesão do pedículo. Tamanhos variando de 4-7 mm de diâmetro e 20-100mm de comprimento. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	453982	UNIDADE	100 / 120	R\$ 7.733,33	R\$ 928.000,00
44	Bloqueador dos parafusos pediculares. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	453982	UNIDADE	400 / 600	R\$ 2.580,00	R\$ 1.548.000,00

45	Parafuso pedicular canulado e fenestrado em titânio que possibilite a inserção minimamente invasiva e injeção de cimento, com quádrupla segmentação e duplo passo de rosca, extremidade lisa auto rosqueante suave, auto machiante. Cabeça do parafuso reforçada com maior diâmetro e alma cônica. Colo do parafuso reforçado com maior diâmetro e rosca suave para maior fixação sem lesão do pedículo. Tamanhos variando de 5-7 mm de diâmetro e 30-55 mm de comprimento. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	453982	UNIDADE	400 / 600	R\$ 8.900,00	R\$ 5.340.000,00
46	Parafuso pedicular mono e multiplanar de baixo perfil em titânio para derrotação com dupla e quádrupla segmentação e extremidade lisa auto rosqueante, machiante, com porca multiplanar de bloqueio para derrotação. Cabeça do parafuso reforçada com maior diâmetro e alma cônica. Diâmetros de 4 a 7 mm e comprimento variando de 25 a 50mm. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	453982	UNIDADE	30 / 40	R\$ 7.733,33	R\$ 309.333,33
47	Bloqueador de parafuso pedicular multiplanar. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	453982	UNIDADE	30 / 40	R\$ 3.833,33	R\$ 153.333,33
48	Haste em Titânio de 5.5mm. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	602052	UNIDADE	180 / 220	R\$ 7.000,00	R\$ 1.540.000,00
GRUPO 6 (ITENS) TLS LISTESE						
49	Sistema de fixação da coluna vertebral que permita o tratamento de deformidades,	446242	UNIDADE	140 / 200	R\$ 7.233,33	R\$ 1.446.666,67

	contendo Parafusos poliaxiais e Monoaxiais abertos e fechados, de tração monobloco, compatível com sistema de correção de listeses. Medidas de 4-7mm de largura e comprimento de 25-55mm. Sistema de baixo perfil menor que 14mm, ponta arredondada, corpo cônico, sistema de parafusos não machiantes, tipo tulipa com poliaxilidade aproximada de 60 graus, Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.					
50	Parafusos poliaxiais de cabeça estendida para correção de lístese: Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	438938	UNIDADE	80 / 120	R\$ 7.233,33	R\$ 868.000,00
51	Parafusos Iliacos com ponta arredondada, corpo cônico, sistema de parafusos não machiantes, tipo tulipa medidas de: 7 e 8mm de 55 a 100mm em escala de 5mm. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	438938	UNIDADE	20 / 30	R\$ 8.000,00	R\$ 240.000,00
52	Conector lateral para fixação de parafuso ilíaco nas medidas: 30 mm, 40mm, 80mm. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	438938	UNIDADE	20 / 30	R\$ 7.166,67	R\$ 215.000,00
53	Hastes em titânio com uma das extremidades em hexagonal para derrotação do sistema com diâmetros de 4 a 5,5mm e comprimento de 40mm a 550mm. Material: titânio. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	481317	UNIDADE	60 / 80	R\$ 5.600,00	R\$ 448.000,00
54	Haste em Cromo cobalto com uma das extremidades em hexagonal para derrotação do sistema, diâmetro de 4 a 5,5 mm e comprimento de até 550 mm. Consignação de material de	481317	UNIDADE	40 / 60	R\$ 7.200,00	R\$ 432.000,00

	apoio. Itens destinados à ampla concorrência.					
55	Sistema de união axial de Hastes em domino com comprimento até 80 mm. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	481317	UNIDADE	10 / 20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
56	Contra parafusos para fixação dos parafusos poli e monoaxiais de cabeça aberta e fechada. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	453982	UNIDADE	300 / 360	R\$ 2.103,33	R\$ 757.200,00
57	Sistema de conector transverso de baixo perfil com máximo 7mm altura: Medidas: 20-30, 30-45, 45-60, 60-75. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	445655	UNIDADE	40 / 60	R\$ 8.500,00	R\$ 510.000,00
58	Sistema de fixação da coluna vertebral com ganchos variados que contenha: Pediculares, Laminar, Sub-laminar e Torácico. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	438938	UNIDADE	20 / 30	R\$ 6.286,67	R\$ 188.600,00
GRUPO 7 (ITENS) ARTRODESE - PARAFUSO CONVENCIONAL						
59	Parafuso Pedicular Poliaxial Tulipa em titânio com dupla rosca e progressiva de baixo perfil para acoplamento de haste por parafuso de bloqueio sextavado, diâmetros de 4.5 a 10 mm e comprimento de 25 a 60mm. Itens destinados à ampla concorrência.	453982	UNIDADE	300 / 360	R\$ 5.513,33	R\$ 1.984.800,00
60	Parafuso de fixação - Diâmetro 9.9 mm, Comprimento 4.6 mm. Itens destinados à ampla concorrência.	439197	UNIDADE	300 / 360	R\$ 3.833,33	R\$ 1.380.000,00
61	Barra reta em titânio de acesso padrão diâmetro 6,0 mm comprimento de 30 mm á	477780	UNIDADE	80 / 120	R\$ 7.000,00	R\$ 840.000,00

	500 mm. Itens destinados à ampla concorrência.					
62	Estabilizador transversal comprimento variável PPP, PP, P, M, G e GG, de 35mm a 92mm. Itens destinados à ampla concorrência.	4777780	UNIDADE	40 / 60	R\$ 8.166,67	R\$ 490.000,00
GRUPO 8 (ITENS) ARTRODESE - PARAFUSO CANULADO						
63	Parafuso Pedicular baixo perfil de carregamento superior, sistema de vaso de pressão que transforma o parafuso poliaxial em mono, canulado e fenestrado, poliaxial e monoaxiais, tulipa em titânio com dupla rosca, rosca inferior e progressiva de baixo perfil, para acoplamento de haste por parafuso de bloqueio hexagonal, diâmetros de 5.5 à 8.5 mm e comprimento de 35 a 80mm. Itens destinados à ampla concorrência.	453982	UNIDADE	420 / 600	R\$ 8.730,00	R\$ 5.238.000,00
64	Parafuso de fixação hexagonal - Diâmetro 9.9 mm, Comprimento 4.6 mm. Itens destinados à ampla concorrência.	439197	UNIDADE	420 / 600	R\$ 3.833,33	R\$ 2.300.000,00
65	Hastes retas e pré-moldadas em titânio de acesso padrão diâmetro 5,5mm, extremidade sextavada, comprimento de 35mm a 500mm. Itens destinados à ampla concorrência.	477780	UNIDADE	140 / 200	R\$ 6.666,67	R\$ 1.333.333,33
66	Estabilizador transversal comprimento variável PPP, PP, P, M, G e GG, de 35mm a 92mm. Itens destinados à ampla concorrência.	477780	UNIDADE	70 / 100	R\$ 8.166,67	R\$ 816.666,67
GRUPO 9 (ITENS) CORPECTOMIA CERVICAL						
67	Sistema de cage para corpectomia cervical ou torácica alta até T3 expansível em situ,	473659	UNIDADE	7 / 10	R\$ 11.424,00	R\$ 114.240,00

	com espículas dos platôs para fixação, expansão progressiva, opções de platôs de 0, 6 e 10 graus de lordose, altura variando de 15-89mm. Material: Titânio ou PEEK					
68	Placa cervical anterior de baixo perfil, até 1,8mm, comprimento de 10-100mm permitindo artrodeses de até 4 níveis com opção de ser translacional, permita travamento em etapa única e angulação dos parafusos de 18 graus.	433701	UNIDADE	7 / 10	R\$ 12.090,00	R\$ 120.900,00
69	Parafusos compatíveis com a placa cervical de baixo perfil , diâmetro de 4-4,5mm, autoperfurante e autorosqueante, comprimento de 10-20mm.	473659	UNIDADE	28 / 40	R\$ 7.800,00	R\$ 312.000,00

GRUPO 10 (ITENS)
CORPECTOMIA CERVICAL COM PLACA ACOPLADA

70	Sistema de Cage para corpectomia cervical ou torácica alta até T3 expansível em situ, com possibilidade de ter ou não placa acoplada para fixação por parafusos expansíveis ou corticais sem necessidade de placa adicional, de 12mm, 14mm e 16mm com variações de expansão de 10-13, 12- 17, 16-25, 24-40, 39-65 e angulação de 0 graus. Itens destinados à ampla concorrência.	473659	UNIDADE	7 / 10	R\$ 11.424,00	R\$ 114.240,00
71	Parafuso para osso esponjoso de diâmetro 0.4mm comprimento de 18, 20, 22, 24 e 26mm para fixação de Cage c/ placa acoplada. Itens destinados à ampla concorrência.	473659	UNIDADE	35 / 40	R\$ 7.500,00	R\$ 300.000,00
72	Parafuso expansível de diâmetro de 0,5 MM, comprimento de 14, 16, 18MM p/fixação de placa acoplada. Itens destinados à ampla concorrência.	473659	UNIDADE	35 / 40	R\$ 7.800,00	R\$ 312.000,00

GRUPO 11 (ITENS)
CORPECTOMIA TORACICA E LOMBAR

73	Sistema de Cage para corpectomia lombar e torácico expansível em situ, altura de 17-23, 20-26, 23-31, 24-70; 27-38, 32-47, 40-62, 53-87, 76-132mm.Endplates com ângulos de -6, -8,0,+8 e +16 graus Itens destinados à ampla concorrência.	315939	UNIDADE	7 / 10	R\$ 57.200,00	R\$ 572.000,00
74	Peça de extremidade inferior e superior para cage de corpectomiatoraco lombar de diâmetro de 20 à 32mm e angulação de -8, -6,0 à 20 graus. Itens destinados à ampla concorrência.	315939	UNIDADE	15 / 20	R\$ 17.333,33	R\$ 346.666,67
75	Parafuso de travamento de Cage de corpectomiaToraco Lombar em titânio. Itens destinados à ampla concorrência.	473659	UNIDADE	35 / 40	R\$ 5.000,00	R\$ 200.000,00
76	Placa tóraco lombar para corpectomia torácica e/ou lombar, perfil baixo de até 8mm, comprimento de até 100mm	433701	UNIDADE	7 / 10	R\$ 10.541,33	R\$ 105.413,33
77	Parafusos para placa tóraco lombar 6,5mm de diâmetro, ângulo variável, comprimento de 20-60mm.	473659	UNIDADE	28 / 40	R\$ 7.195,00	R\$ 287.800,00

GRUPO 12 (ITENS)
CORPECTOMIA CERVICAL VIA ANTERIOR STAND ALONE OSTEOPOROSE

78	Cage cervical anterior em PEEK revestido com plasmapore, contendo 2 orifícios de ancoragem com parafusos.Com tamanhos de13 mm x 16 mmou15 mm x 17mm, alturas de 5-11mm. Ângulos de lordose variando de 4-7 graus. Itens destinados à ampla concorrência.	463250	UNIDADE	50 / 65	R\$ 30.833,33	R\$ 2.004.166,67
79		463250	UNIDADE	100 / 130	R\$ 4.333,33	R\$ 563.333,33

	Parafuso para fixação do Cage cervical, autoperfurante e com sistema de bloqueio na própria cabeça, sem necessidade de travas adicionais com ponta automacheante de 12, 14, 15 e 16 mm de comprimento. Itens destinados à ampla concorrência.					
GRUPO 13 (ITENS) COLUNA CERVICAL ANTERIOR - ACDF STAND ALONE						
80	Cage cervical biconvexo, em peek, perfil zero, com ampla área de enxertia e marcadores (dois) de titânio em sua extremidade posterior para visualização com RX, com lordose de até 4 graus e alturas de 4 mm a 11mm, em escala de 01mm. Opções de tamanho standart e small. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	463250	UNIDADE	120 / 150	R\$ 28.766,67	R\$ 4.315.000,00
81	Parafusos para fixação do Cage Cervical, autoperfurante e com sistema de bloqueio no cage, com ponta automacheante de 12, 14 e 16 mm de comprimento. Itens destinados à ampla concorrência.	463250	UNIDADE	240 / 300	R\$ 4.165,33	R\$ 1.249.600,00
GRUPO 14 (ITENS) COLUNA CERVICAL ANTERIOR - ACDF STAND ALONE - OSTEOMIELETTE						
82	Cage Cervical trabecular em titânio de alta estrutura alveolar com dupla fixação através de parafusos 3.5mm autoperfurantes. Superfície rugosa e porosidade que permite melhor e mais rápida integração óssea. Nas seguintes medidas de 12 a 14mm de comprimento; 15 e 17mm largura, altura de 5 a 8mm altura. Itens destinados à ampla concorrência.	463250	UNIDADE	40 / 50	R\$ 34.770,00	R\$ 1.738.500,00
83		413914	UNIDADE	80 / 100	R\$ 3.300,00	R\$ 330.000,00

	Parafusos 3.5mm autoperfurante para fixação de Cage. Itens destinados à ampla concorrência.					
GRUPO 15 (ITENS) COLUNA CERVICAL ANTERIOR - ACDF STAND ALONE - EXTREMIDADES C3/4 E C7-T1						
84	Cage Cervical em PEEK, que permitam travamento nos corpos vertebrais por haletas internas em titânio ou âncoras, nas seguintes medidas – largura de até 17 mm; profundidade de até 12mm e altura variando de 4 a 7mm. Itens destinados à ampla concorrência.	463250	UNIDADE	50 / 65	R\$ 38.500,00	R\$ 2.502.500,00
85	Âncoras para fixação de cage. Itens destinados à ampla concorrência.	413914	UNIDADE	100 / 130	R\$ 4.498,67	R\$ 584.826,67
GRUPO 16 (ITENS) COLUNA CERVICAL ANTERIOR - DEFORMIDADE COM USO DE PLACA/CORPECTOMIA						
86	Placa cervical semi rígida em titânio, moldável, para fixação da coluna cervical via anterior com opção de travamento ou não, para fixação de 1 a 5 níveis, com opção de uso de 04 à 12 parafusos, perfil de 1,7-1,8mm de espessura e comprimento de 21 à 86mm. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	433701	UNIDADE	12 / 15	R\$ 22.500,00	R\$ 337.500,00
87	Parafuso em titânio associáveis a placas cervicais com sistema de travamento, que tenha apresentação de parafusos de resgate, auto rosqueante e autoperfurantes, devendo ser disponibilizados nos tamanhos de 10-22mm. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	486765	UNIDADE	72 / 90	R\$ 6.500,00	R\$ 585.000,00
GRUPO 17 (ITENS) COLUNA CERVICAL POSTERIOR						

88	Parafuso de massa lateral, pedicular e/ou laminar, canulado de ângulo variável, diâmetro de 3.5-5.5mm, comprimento de 10-55mm. Itens destinados à ampla concorrência.	453982	UNIDADE	80 / 96	R\$ 8.5000,00	R\$ 816.000,00
89	Parafuso de travamento para parafusos de massa lateral de perfil baixo, 9,5x4mm. Itens destinados à ampla concorrência.	453982	UNIDADE	80 / 96	R\$ 3.333,33	R\$320.000,00
90	Haste para sistema de massa lateral de 4mm de espessura, comprimento de 20-400mm. Itens destinados à ampla concorrência.	602052	UNIDADE	16 / 24	R\$ 7.213,33	R\$ 173.120,00
91	Conector entre hastes articulado de 4mm, tamanhos variáveis de S/M/L e diâmetro de 34-59mm. Itens destinados à ampla concorrência.	602052	UNIDADE	10 / 12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
92	Conector haste -haste cervico-torácico paralelo de largura de até 8mm e altura de até 10mm. Itens destinados à ampla concorrência.	602052	UNIDADE	4 / 6	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
93	Conector haste -haste cervico-torácico axial de largura de até 8mm e altura de até 10mm e comprimento de até 15mm. Itens destinados à ampla concorrência.	602052	UNIDADE	4 / 6	R\$ 7.600,00	R\$ 45.600,00
GRUPO 18 (ITENS) TRANSIÇÃO CRÂNIO CERVICAL MISS NAVEGADO						
94	Parafusos de massa lateral /pediculares para massa lateral canulados estéreis, com ângulo favorecido, sistema <i>longshank</i> (pescoço liso) para proteção de raiz de C1, com opção de parafuso cervical sem cabeça para fixação trans articular de	453982	UNIDADE	80 / 96	R\$ 9.596,67	R\$ 921.280,00

	C1-C2 e que possa ser inserido de forma minimamente invasiva percutânea navegados.					
95	Parafuso de bloqueio de haste	453982	UNIDADE	80 / 96	R\$ 2.204,67	R\$ 211.648,00
96	Haste cervical em cromo cobalto ou titânio de 3.5-4.0mm de diâmetro	602052	UNIDADE	16 / 24	R\$ 8.175,60	R\$ 196.214,40
97	Haste de transição cervico-torácica em titânio ou cromo cobalto de 4.0/5.5mm de diâmetro	602052	UNIDADE	8 / 10	R\$ 8.175,60	R\$ 81.756,00
98	Haste para parafuso MIS cervical	602052	UNIDADE	10 / 12	R\$ 8.175,60	R\$ 98.107,20
99	Haste pré moldada em titânio para fixação occipto-cervical de 3.5 e 4.0mm de diâmetro.	602052	UNIDADE	6 / 8	R\$ 8.175,60	R\$ 65.404,80
100	Placa occipital em dois formatos com 4 ou 5 orifícios para ancoragem de parafuso.	602052	UNIDADE	6 / 8	R\$ 35.091,91	R\$ 280.735,28
101	Crosslinks para o respectivo sistema	602052	UNIDADE	3 / 4	R\$ 8.200,00	R\$ 32.800,00
102	Parafuso de fixação de placa occipital	453982	UNIDADE	24 / 30	R\$ 3.054,03	R\$ 91.620,80
103	Conector barra/barra	602052	UNIDADE	6 / 8	R\$ 6.333,68	R\$ 50.669,41
104	Ganchos cervicais	602052	UNIDADE	6 / 8	R\$ 8.461,29	R\$ 67.690,32
GRUPO 19 (ITENS) COLUNA CERVICAL POSTERIOR + OCCIPTO CERVICAL						
105	Parafusopoliaxialde rosca parcial com 30 graus de angulação, auto cortante, 3,5mm de diâmetro, comprimento de 8-52mm,apresentação estéril, de massa lateral com ângulo favorecido sentido cranial-caudal e médio lateral 15 e 45 graus. Itens destinados à ampla concorrência.	453982	UNIDADE	48 / 64	R\$ 7.890,00	R\$ 504.960,00

106	Parafuso estéril de meia rosca para C1 e C2. Itens destinados à ampla concorrência.	453982	UNIDADE	20 / 24	R\$ 7.890,00	R\$ 189.360,00
107	Bloqueador hexagonal de massa lateral e ganchos estéril. Itens destinados à ampla concorrência.	602052	UNIDADE	48 / 64	R\$ 2.413,33	R\$ 154.453,33
108	Haste de massa lateral em titânio estéril. Itens destinados à ampla concorrência.	602052	UNIDADE	10 / 12	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
109	Hastes de massa lateral em cromo-cobalto estéril. Itens destinados à ampla concorrência.	602052	UNIDADE	10 / 12	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
110	Crosslink com bloqueio duplo e trava hexagonal esteril. Itens destinados à ampla concorrência.	602052	UNIDADE	8 / 12	R\$ 7.566,67	R\$ 90.8000,00
111	Placa occipital estéril. Itens destinados à ampla concorrência.	602052	UNIDADE	4 / 6	R\$ 22.500,00	R\$ 135.000,00
112	Parafuso occiptalesteril. Itens destinados à ampla concorrência.	602052	UNIDADE	16 / 24	R\$ 7.890,00	R\$ 189.360,00
113	Conector barra/barra de massa lateral estéril. Itens destinados à ampla concorrência.	602052	UNIDADE	4 / 6	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00
114	Ganchos de massa lateral estéril. Itens destinados à ampla concorrência.	602052	UNIDADE	4 / 6	R\$ 6.800,00	R\$ 40.800,00
115	Conector lateral de massa lateral estéril. Itens destinados à ampla concorrência.	602052	UNIDADE	4 / 6	R\$ 6.800,00	R\$ 40.800,00
GRUPO 20 (ITENS) RADIOFREQUÊNCIA LOMBO SACRA E ILÍACA						
116	Cânula revestida com silicone para infiltração facetária com 5,	463250	UNIDADE	100 / 120	R\$ 5.866,67	R\$ 704.000,00

	10, 15 e 20 cm e 16, 18, 20 e 22 Gauss. Itens destinados à ampla concorrência.					
117	Cânula revestida com silicone para rizotomia facetaria com 5, 10, 15 e 20 cm e 16, 18, 20 e 22 Gauss. Itens destinados à ampla concorrência.	463250	UNIDADE	100 / 120	R\$ 5.866,67	R\$ 704.000,00
118	Eletrodo para denervação Sacro- Ilíaca com único local de inserção e grande cobertura anatômica. Itens destinados à ampla concorrência.	463250	UNIDADE	100 / 120	R\$ 9.500,00	R\$ 1.140.000,00

GRUPO 21 (ITENS)
ENDOSCOPIA DE ESTENOSE LOMBAR

A Licitante deverá fornecer, em caráter de comodato: caixa(s) de apoio de instrumentais cirúrgicos para emprego do item solicitado e cirurgião de acesso endoscópico. Fornecer em caráter de comodato: motor ou gerador para o emprego do item solicitado, independente do tipo o quantidade solicitada.

119	Conjunto de agulha para punção espinhal de 18g. Com fio guia flexível de extremidades arredondadas, tendo diâmetro de 1,25mm, acompanha bacia de proteção em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno. Com comprimento aproximadamente 250 mm, e acesso luer proximal.	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 16.533,33	R\$ 330.666,67
120	Dispositivo de corte ósseo para cavidade profunda da coluna permitindo acesso interlaminar / transforminal / extremo lateral, para estenose de canal, sendo broca oval off-set com proteção lateral e formato ovalado, com eixo descentrado (off-set) permitindo ação abrasiva precisa e eficiente, minimizando o risco de lesões a estruturas neurais. Com medidas aproximadas 290mm de comprimento e 5,5 mm de diâmetro, em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno.	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 6.033,33	R\$ 120.666,67

121	Dispositivo de corte ósseo para cavidade profunda da coluna permitindo acesso interlaminar / transforminal / extremo lateral, para estenose de canal, sendo broca redonda com formato esférico abrasivo, indicada para ressecção onde se deseja maior exposição e agressividade na abrasão. Com medidas aproximadas 290mm de comprimento e 5,5 mm de diâmetro, em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno.	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 8.166,67	R\$ 163.333,33
122	Dispositivo de corte ósseo para cavidade profunda da coluna permitindo acesso interlaminar / transforminal / extremo lateral, para estenose de canal, sendo broca redonda com formato esférico diamantada, seu revestimento diamantado garante abrasão suave, porém eficiente, especialmente em estruturas delicadas ou próximas a elementos neurais. Com medidas aproximadas 290mm de comprimento e 5,5 mm de diâmetro, em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno.	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 6.033,33	R\$ 120.666,67
123	Dispositivo de corte ósseo para cavidade profunda da coluna permitindo acesso interlaminar / transforminal / extremo lateral, para estenose de canal, sendo broca redonda com formato esférico abrasivo, tendo um dispositivo articulado que permite o direcionamento do sistema de fresagem abrasivo que pode ser ajustada em diferentes ângulos. Bloqueio de receptáculo de cabeça de corte na posição exigida por meio de mecanismo de trava em botão deslizante de polegar, com medidas aproximadas 350 mm de comprimento e diâmetro entre 3,5 mm e 4.0 mm, em	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 6.033,33	R\$ 120.666,67

	embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno.					
124	Dispositivo de corte ósseo para cavidade profunda da coluna permitindo acesso interlaminar / transforminal / extremo lateral, para estenose de canal, sendo broca redonda com formato esférico diamantada, tendo um dispositivo articulado que permite o direcionamento do sistema de fresagem que pode ser ajustada em diferentes ângulos. Bloqueio de receptáculo de cabeça de corte na posição exigida por meio de mecanismo de trava em botão deslizante de polegar, com medidas aproximadas 350 mm de comprimento e diâmetro entre 3,5 mm e 4.0 mm, em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno.	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 6.033,33	R\$ 120.666,67
125	Dispositivo de irrigação contínua para controle automático de fluxo e pressão, que mantém a pressão epidural sempre constante e com controle inteligente de pressão intracanal, com trava luer, conector de perfuração, comprimento aproximado de 3 metros. Aplicação específica para coluna vertebral, em embalagem estéril e individual de uso único. Esterilizado com óxido de etileno Compatibilidade: deve ser utilizado com sistema de bomba infusora inteligente de controle de fluxo e pressão.	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 1.196,67	R\$ 23.933,33
126	Eletrodo bipolar de alta frequência, direcionável, flexível e dirigível, sendo alvo seletivo, com rotação da manopla em 360 graus. Frequência controlada e ajustável, compatível com geradores de alta frequência entre 2 e 4 mhz., funções corte,	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 15.200,00	R\$ 304.000,00

	coagulação, hemostasia, dissecação redução de tecido e ablação de tecido, medidas, diâmetro de 2,6mm, comprimento de 350mm. Acionamento por pedal, com embalagem individual e estéril de uso único, esterilizado em óxido de etileno Compatibilidade: deve ser utilizado com gerador de alta frequência do mesmo fabricante."					
GRUPO 22 (ITENS) ENDOSCOPIA DE COLUNA CERVICAL A licitante deverá fornecer, em caráter de comodato: caixa(s) de apoio de instrumentais cirúrgicos para emprego do item solicitado e cirurgião de acesso endoscópico. Fornecer em caráter de comodato: motor ou gerador para o emprego do item solicitado, independente do tipo ou quantidade solicitada.						
127	Conjunto de agulha para punção espinhal de 18g. Com fio guia flexível de extremidades arredondadas, tendo diâmetro de 1,25mm, acompanha bainha de proteção em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno. Com comprimento aproximadamente 250 mm, e acesso luer proximal.	463250	UNIDADE	12 / 15	R\$ 16.100,00	R\$ 241.500,00
128	Dispositivo de corte ósseo para cavidade profunda da coluna permitindo acesso posterior cervical, sendo broca oval com proteção lateral e formato ovalado, com eixo centralizado proporciona abrasão direta e controlada, minimizando o risco de lesões a estruturas neurais. Com medidas aproximadas 350mm de comprimento e diâmetro entre 2,5mm e 3,5mm, em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno.	463250	UNIDADE	12 / 15	R\$ 6.033,33	R\$ 90.500,00
129	Dispositivo de corte ósseo para cavidade profunda da coluna permitindo acesso posterior cervical, sendo broca oval com proteção lateral e frontal,	463250	UNIDADE	12 / 15	R\$ 6.033,33	R\$ 90.500,00

	formato ovalado, com eixo centralizado proporciona abrasão direta e controlada, minimizando o risco de lesões a estruturas neurais. Com medidas aproximadas 350mm de comprimento e diâmetro entre 2,5mm e 3,5mm, em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno.					
130	Dispositivo de corte ósseo para cavidade profunda da coluna permitindo acesso posterior cervical, sendo broca redonda com formato esférico abrasivo, indicada para ressecção onde se deseja maior exposição e agressividade na abrasão. Com medidas aproximadas 350mm de comprimento e diâmetro entre 2,5mm e 3,5mm, em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno.	463250	UNIDADE	12 / 15	R\$ 6.033,33	R\$ 90.500,00
131	Dispositivo de corte ósseo para cavidade profunda da coluna permitindo acesso posterior cervical, sendo broca redonda com formato esférico diamantado, seu revestimento diamantado garante abrasão suave, porém eficiente, especialmente em estruturas delicadas ou próximas a elementos neurais. Com medidas aproximadas 350mm de comprimento e diâmetro entre 2,5mm e 3,5mm, em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno.	463250	UNIDADE	12 / 15	R\$ 6.033,33	R\$ 90.500,00
132	Dispositivo de irrigação contínua para controle automático de fluxo e pressão, que mantém a pressão epidural sempre constante e com controle inteligente de pressão intracanal, com trava luer, conector de perfuração, comprimento	463250	UNIDADE	12 / 15	R\$ 1.196,67	R\$ 17.950,00

	aproximado de 3 metros. Aplicação específica para coluna vertebral, em embalagem estéril e individual de uso único. Esterilizado com óxido de etileno Compatibilidade: deve ser utilizado com sistema de bomba infusora inteligente de controle de fluxo e pressão.					
133	Eletrodo: bipolar de alta frequência, direcionável, flexível e dirigível, sendo alvo seletivo, com rotação da manopla em 360 graus. Frequência controlada e ajustável, compatível com geradores de alta frequência entre 2 e 4 mhz., funções corte, coagulação, hemostasia, dissecação redução de tecido e ablação de tecido, medidas, diâmetro de 2,6mm, comprimento de 280mm. Acionamento por pedal, com embalagem individual e estéril de uso único, esterilizado em óxido de etileno Compatibilidade: deve ser utilizado com gerador de alta frequência do mesmo fabricante.	463250	UNIDADE	12 / 15	R\$ 21.294,66	R\$ 319.419,95
GRUPO 23 (ITENS) ENDOSCOPIA DE COLUNA LOMBAR						
134	Conjunto de agulha para punção espinal de 18g. Com fio guia flexível de extremidades arredondadas, tendo diâmetro de 1,25mm, acompanha bainha de proteção em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno. Com comprimento aproximadamente 250 mm, e acesso luer proximal.	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 5.600,00	R\$ 112.000,00
135	Dispositivo de corte ósseo para cavidade profunda da coluna permitindo acesso interlaminar / transforminal / extremo lateral, sendo broca oval com proteção lateral e/ou frontal formato ovalado, com eixo centralizado proporciona	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 6.033,33	R\$ 120.666,67

	abrasão direta e controlada, minimizando o risco de lesões a estruturas neurais. Com medidas aproximadas 350mm de comprimento e 4,0 mm de diâmetro, em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno.					
136	Dispositivo de corte ósseo para cavidade profunda da coluna permitindo acesso interlaminar / transforminal / extremo lateral, sendo broca redonda com formato esférico abrasivo, indicada para ressecção onde se deseja maior exposição e agressividade na abrasão. Com medidas aproximadas 350mm de comprimento e 4,0 mm de diâmetro, em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno.	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 6.033,33	R\$ 120.666,67
137	Dispositivo de corte ósseo para cavidade profunda da coluna permitindo acesso interlaminar / transforminal / extremo lateral, sendo broca redonda com formato esférico diamantada, seu revestimento diamantado garante abrasão suave, porém eficiente, especialmente em estruturas delicadas ou próximas a elementos neurais. Com medidas aproximadas 350mm de comprimento e 4,0 mm de diâmetro, em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 6.033,33	R\$ 120.666,67
138	Dispositivo de corte ósseo para cavidade profunda da coluna permitindo acesso interlaminar / transforminal / extremo lateral, sendo broca redonda com formato esférico abrasivo, tendo um dispositivo articulado que permite o direcionamento do sistema de fresagem abrasivo que pode ser ajustada em diferentes ângulos. Bloqueio de	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 6.033,33	R\$ 120.666,67

	receptáculo de cabeça de corte na posição exigida por meio de mecanismo de trava em botão deslizante de polegar, com medidas aproximadas 350 mm de comprimento e diâmetro entre 3,5 mm e 4.0 mm, em embalagem estéril e individual de uso único, esterilizado em óxido de etileno.					
139	Dispositivo de irrigação contínua para controle automático de fluxo e pressão, que mantém a pressão epidural sempre constante e com controle inteligente de pressão intracanal, com trava luer, conector de perfuração, comprimento aproximado de 3 metros. Aplicação específica para coluna vertebral, em embalagem estéril e individual de uso único. Esterilizado com óxido de etileno Compatibilidade: deve ser utilizado com sistema de bomba infusora inteligente de controle de fluxo e pressão.	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 1.196,67	R\$ 23.933,33
140	Eletrodo: bipolar de alta frequência, direcionável, flexível e dirigível, sendo alvo seletivo, com rotação da manopla em 360 graus. Frequência controlada e ajustável, compatível com geradores de alta frequência entre 2 e 4 mhz., funções corte, coagulação, hemostasia, dissecação redução de tecido e ablação de tecido, medidas, diâmetro de 2,6mm, comprimento de 350mm. Acionamento por pedal, com embalagem individual e estéril de uso único, esterilizado em óxido de etileno Compatibilidade: deve ser utilizado com gerador de alta frequência do mesmo fabricante.	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 23.961,33	R\$ 479.226,67
GRUPO 24 (ITENS) ENDOSCOPIA DE COLUNA TÓRACO LOMBAR						

141	Kit descartável de acesso endoscópico, contendo fio guia, cânula guia, seringa e agulha de punção. Itens destinados à ampla concorrência.	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 50.466,67	R\$ 1.009.333,33
142	Cânula de microdebridaçãarticulada de diversos tamanhos, com possibilidade de diamantada e cortante para uso endoscópico, descartável. Itens destinados à ampla concorrência.	413914	UNIDADE	15 / 20	R\$ 9.933,33	R\$ 198.666,67
143	Cânula de microdebridacao com proteção lateral para uso endoscópico, descartável. Itens destinados à ampla concorrência.	413914	UNIDADE	15 / 20	R\$ 8.900,00	R\$ 178.000,00
144	Cânula de microdebridaçãocortante ou diamantada sem proteção para uso endoscópico, descartável. Itens destinados à ampla concorrência.	413914	UNIDADE	15 / 20	R\$ 8.900,00	R\$ 178.000,00
145	Probe bipolar angulado para uso endoscópico, descartável. Itens destinados à ampla concorrência.	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 13.440,00	R\$ 268.800,00
146	Tubo de irrigação para uso endoscópico, descartável. Itens destinados à ampla concorrência.	463250	UNIDADE	15 / 20	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
GRUPO 25 (ITENS) DISCECTOMIA PERCUTÂNEA						
147	Kit para Discectomia percutânea com Nucleotomia e nucleoaablação percutâneas, composto por agulha de punção e discografia, dilatadores de canal de trabalho e trefina para abertura de ânulo fibroso. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	463250	UNIDADE	21 / 30	R\$ 38.633,33	R\$ 1.159.000,00
148	Ponteira Bipolar Tipo Trigger-flex para Nucleoaablação do Disco	463250	UNIDADE	21 / 30	R\$ 26.320,00	R\$ 789.600,00

	intervertebral e termocoagulação de Anel Fibroso, descartável para anuloplastia percutânea. Itens destinados à ampla concorrência.					
149	Pinça de disco/ Pinça Love para discectomia percutânea endoscópica para uso através de cânula de trabalho do kit de discectomia . Itens destinados à ampla concorrência.	463250	UNIDADE	21 / 30	R\$ 10.976,00	R\$329.280,00
ITENS ISOLADOS SEM FORMAÇÃO DE GRUPO						
150	Prótese de disco lombar em titânio com núcleo em polietileno com possibilidade de fixação no corpo com quilha ou dentes. Possibilidade de inserção anterior ou oblíqua em 3 partes, prato superior, prato inferior e inserto intermediário - Footprints P, M, G e GG. Itens destinados à ampla concorrência.	441958	UNIDADE	15 / 20	R\$ 83.500,00	R\$ 1.670.000,00
151	Enxerto em gel de natureza apatítica, osteocondutor concebido para o preenchimento ósseo composto por fosfato de cálcio e água. Itens destinados à ampla concorrência.	604762	UNIDADE	65 / 80	R\$ 16.000,00	R\$ 1.280.000,00
152	Enxerto bioestruturado PLGA e BTCP de qualidade. Itens destinados à ampla concorrência.	473371	UNIDADE	40 / 50	R\$ 16.800,00	R\$ 840.000,00
153	Enxerto ósseo de biovidro com elevada bioatividade e bacteriostático com cera de qualidade igual ou superior à BIOSSILEX. Itens destinados à ampla concorrência.	473371	UNIDADE	40 / 50	R\$ 39.872,00	R\$ 1.993.600,00
154	Cânula descartável, sonovisível de 100 e 150mm de comprimento, híbrida, para radiofrequência e/ou Bloqueio químico. Diâmetros de 20 e 22G e possibilidade de angulada pra L5-S1. Obrigatório acompanhar	463250	UNIDADE	240 / 300	R\$ 10.200,00	R\$ 3.060.000,00

	gerador de RF e ou Estimulador de nervos. Placa terra e eletrodos de RF. Itens destinados à ampla concorrência.					
155	Sistema de injeção de cimento em parafuso pedicular igual ou superior a Kit Macom. Itens destinados à ampla concorrência.	425269	UNIDADE	40 / 70	R\$ 8.138,67	R\$ 569.706,67
156	Kit cifoplastia com balão duplo: kit composto por 01 cateter balão duplo; 01 seringa de vácuo 20 ml; 01 adaptador com 02 extensões para o cateter. Contém agulha para biópsia, cureta. Kit de qualidade igual ou superior a Kyphon/kit Cateter balão duplo Stop'n Go Allevo. Itens destinados à ampla concorrência.	425269	UNIDADE	10 / 16	R\$ 43.013,33	R\$ 688.213,33
157	Kit para cifoplastia com balão constando de: 02 agulhas de Jamshid com 12,7cm; Cânula com ponta bicôncava cortante de 9,7 cm; 02 seringas expansoras com medidor digital de pressão em PSI e ATM com 18cm e 20ml; Manômetro digital compressões em PSI e ATM; 02 cânulas vazadas para preenchimento de cimento com 18,8 cm x 4mm e dois cartuchos para armazenamento do cimento e pistola para aplicação do cimento de forma controlada e seja possível implantar o cimento fora do campo cirúrgico; 01 misturador de cimento; Cânula empurradora de cimento; 02 balões infláveis de cada tamanho 10/3; 15/3 e 20/3, com resistência de 700 PSI; 01 sistema para introdução óssea composto de: 04 fios guias, 02 cortantes com 26,7 cm e 02 sem ponta com 26 cm; 1 osteo-introductor de 14,8 cm; Broca de 19,5cm; cureta latitude com ponta articulada permitindo até 90 graus de inclinação para ser utilizada em procedimentos de cifoplastia; 20g de cimento em PMMA, radiopaco de alta viscosidade e temperatura máxima de 57 graus	439961	UNIDADE	16 / 20	R\$ 48.800,00	R\$ 976.000,00

	acompanhado de peça de mão do tipo CDS (Cement Delivery System) para inserção do cimento à distância evitando exposição à fluoroscopia. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.					
158	Sistema de Vertebroplastia Guiada com controle de fluxo de injeção de Cimento Sistema de vertebroplastia com criação de canais mecânicos no corpo vertebral, através do fio de nitinol blazer-c, para tratamento de osso esclerótico, lesões blásticas e fraturas crônicas. Itens destinados à ampla concorrência.	439961	UNIDADE	10 / 16	R\$ 38.000,00	R\$ 608.000,00
159	Sistema de correção de fratura de coluna de T6-L5, composto por agulha de punção pedicular, trefina, Stent expansível em titânio, altura após expansão de 15.0 17.0mm; parafuso de fixação do Stent e sistema de preenchimento com PMMA.	439961	UNIDADE	10 / 15	R\$ 40.000,00	R\$ 600.000,00
160	Cage Alif Anatômico em peek, sistema stand alone, com fixação na vértebra inferior por 2 parafusos, contendo 3 larguras: pequeno, médio e grande, versus 4 alturas em mm: 9, 11, 13, 15 e 3 angulações: 2, 6 e 12 graus, 3 marcações radiopacas em tântalo para posicionamento, dentes que ajudam a prevenir o pull out e amplo espaço de janelas para enxertia. Parafusos de fixação do cage com opção de 20 ou 23mm de comprimento. Consignação de material de apoio cirurgião vascular de acesso. Itens destinados à ampla concorrência.	441949	UNIDADE	80 / 96	R\$ 53.666,67	R\$ 5.152.000,00
161	Cage lombar acesso via anterior e anterolateral, estéril, em peek radioluscente recoberto com titânio poroso, com variação de 4,9 e 14 graus de lordose, 06 possibilidades de altura de 10,00	441949	UNIDADE	50 / 60	R\$ 51.500,00	R\$ 3.090.000,00

	mm a 20,00 mm com variação de 2,00 mm, e dois footprints de 25x35mm ou 29x40mm, cavidade central, 5 marcadores em tântalo. (Cage Alif), com quádrupla ancoragem e orientação medial dos parafusos de fixação. Inclusos parafusos de fixação com opções comprimento de 25 e 30mm com mecanismo de travamento duplo. Consignação de material de apoio cirurgião vascular de acesso. Itens destinados à ampla concorrência.					
162	Cage lombar acesso via anterior em Titânio trabecular, para casos de osteomielite, de perfil zero, com bloqueio triplo por 3 parafusos com trava de segurança para os parafusos, ângulos de lordose variando de 10-15 graus, altura de 10,12,14 e 16mm e profundidade de 24 a 30mm. Consignação de material de apoio cirurgião vascular de acesso. Itens destinados à ampla concorrência.	441949	UNIDADE	30 / 36	R\$ 51.500,00	R\$ 1.854.000,00
163	Cage lombar acesso via anterior modular composto de placa mais Cage em PEEK com quatro parafusos de ancoragem e tampa antipullout, ângulos de lordose variando de 8 a 15 graus; largura de 32 a 39mm e altura 11 a 15 mm; parafusos para ancoragem de 25 a 35mm. Consignação de material de apoio e cirurgião vascular de acesso. Itens destinados à ampla concorrência.	441949	UNIDADE	50 / 60	R\$ 51.500,00	R\$ 3.090.000,00
164	Cage Lombar para acesso lateral, tipo XLIF, em titânio, expansível in situ de 7-17mm de altura, possibilidade de lordose de 0,6 e 10 graus, largura de 20mm e comprimento de 40-65mm, com dupla ancoragem por parafusos de perfil zero com ângulo variável, comprimento de até 60mm, diâmetro de 5,5mm) , com ampla	441949	UNIDADE	6 / 10	R\$ 51.500,00	R\$ 515.000,00

	área de enxertia. Consignação de material de apoio e cirurgia vascular de acesso. Itens destinados à ampla concorrência.					
165	Cage Lombar em PEEK tipo banana de 0 ou 5 graus de lordose, alturas variando de 7 a 18mm de largura por 25 e 28mm de comprimento, que possua ranhuras na parte superior e inferior para melhor aderência núcleo vazado para colocação de enxerto, marcadores para RX e embalado individualmente. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	441958	UNIDADE	10 / 12	R\$ 51.500,00	R\$ 618.000,00
166	Cage em Peek, tipo TLIF, biconvexo rotativo de 90 graus, com ajuste anatômicos do platô vertebral, grande área para enxerto e estabilidade anti-migração com alturas variando de 7-14mm. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	441958	UNIDADE	14 / 20	R\$ 51.500,00	R\$ 1.030.000,00
167	Cage TLIF lordótico Trabecular em titânio, com estrutura alveolar, superfície rugosa e alta porosidade que permite melhor e mais rápida integração óssea. Nas seguintes medidas de 28 a 34mm de comprimento; 9 e 16 mm largura, altura de 7 a 14mm altura, com chave de inserção que permita também a rotação do cage sem necessidade de troca de instrumental. Itens destinados à ampla concorrência.	441958	UNIDADE	21 / 30	R\$ 51.500,00	R\$ 1.545.000,00
168	Cage TLIF em Titânio impresso em 3D em titânio poroso para suporte do espaço intervertebral na coluna lombar e lombossacra com variações dimensionais de altura em 7 à 14mm, de 1 em 1 mm, com ângulo de 0 a 5 graus, com tamanhos S, M e G. Itens destinados à ampla concorrência.	441958	UNIDADE	15 / 20	R\$ 51.500,00	R\$ 1.030.000,00

169	Cage tipo TLIF em titânio, expansível in situ, lordose de 8 a 15 graus e intervalos de expansão: 8–12 mm e 12–16 mm	441958	UNIDADE	15 / 20	R\$ 51.500,00	R\$ 1.030.000,00
170	Cage em Peektipo bullet para inserção via TLIF ou PLIF com interior em titânio expansível in situ tanto em altura quanto em largura e lordose, com ponta tipo bullet para inserção minimamente invasiva e por endoscopia de coluna, com expansão máxima de 14x14mm.	441958	UNIDADE	15 / 20	R\$ 51.500,00	R\$ 1.030.000,00
171	Prótese de disco lombar em titânio com núcleo em polietileno com possibilidade de fixação no corpo com quilha ou dentes. Possibilidade de inserção anterior ou oblíqua em 3 partes, prato superior, prato inferior e inserto intermediário - Footprints P, M, G e GG. Itens destinados à ampla concorrência. Consignação de material cirúrgico de apoio e cirurgião vascular de acesso.	441958	UNIDADE	20 / 24	R\$ 83.500,00	R\$ 2.004.000,00
172	Prótese de disco lombar com placas terminais de titânio com espiculas para fixação, núcleo elastoméricos viscoelásticos injetados para resistência controlada à compressão, flexão e rotação. Tamanho de até (28x39mm), possibilidades de alturas (10 e 12mm) e de lordoses (7°, 9°, 11°). Consignação de material cirúrgico de apoio e cirurgião vascular de acesso.	441958	UNIDADE	20 / 24	R\$ 83.500,00	R\$ 2.004.000,00
173	Prótese de disco cervical com perfil anatômico composta de Placa terminal cranial com ranhuras (Tipo Shark) para evitar Pull-out, placa Terminal Caudal com revestimento de plasma de titânio, que permita mobilidade 3D 360 graus, com sistema de encaixe tipo bola soquete. Nos tamanhos:	474765	UNIDADE	30 / 36	R\$ 83.500,00	R\$ 3.006.000,00

	5mmx13mmx15mm; 6mmx13mmx15mm; 7mmx13mmx15mm; 8mmx13mmx15; 5mmx15mmx17mm; 6mmx15mmx17mm; 7mmx15mmx17mm e 8mmx15mmx17mm. OU Prótese de disco cervical com perfil anatômico, com platôs de cromo-cobalto revestidos por dupla camada de titânio poroso e hidroxiapatita facilitando a osteointegração do implante, núcleo de Polietileno de alta densidade, pré montada em suporte em PEEK radioluscente, com altura a partir de 4,5 mm e combinação de tamanhos superior a 32 opções. OBSERVAÇÃO: Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.					
174	Prótese de disco cervical em formato trapezoidal, compatibilidade com ressonância, radio lucente, 2 pratos em titânio com 3 dentes de fixação cada, e núcleo em diamolith para redução no eixo central. Revestida em T40 titânio poroso para melhor osteointegração nos endplates. Itens destinados à ampla concorrência.	474765	UNIDADE	30 / 36	R\$ 83.500,00	R\$ 3.006.000,00
175	Prótese cervical com núcleo viscoelástico permitindo absorção de impactos e platôs recobertos com hidroxiapatita para melhor osteointegração. Tamanhos de (13x15mm),(14x17mm) e (15x20mm) 3 alturas (5, 6, 7mm)	474765	UNIDADE	30 / 36	R\$ 83.500,00	R\$ 3.006.000,00
176	Enxerto ósseo, composto por pó fosfatos betas - tri cálcio e monocalcico monobásico e sulfato de cálcio hemi hidratado e solução reagente com polifosfato e água destilada. Que não apresente aumento de temperatura, sem riscos de	473371	UNIDADE	100 / 120	R\$ 17.300,00	R\$ 2.076.000,00

	incompatibilidade com os instrumentais utilizados ou tratamento específicos e que seja bioabsorvível contendo 5g. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.					
177	Osteoestimulador bioativo sintético, composto de partículas de silicato fosfocalcico bioativo e um ligante sintético absorvível composto de polietileno glicol e glicerina. Nas apresentações de 2,5cm³, 5cm³ e 10cm³ em aplicador. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	604762	UNIDADE	100 / 120	R\$ 17.850,00	R\$ 2.142.000,00
178	Matriz Óssea Esponjosa Desproteínizada, (DBM) de origem natural, granulada, macro granulos, tamanho de 2mm a 4mm, em embalagem individual de 7g com rendimento de 20cc; Itens destinados à ampla concorrência.	604762	UNIDADE	64 / 80	R\$ 21.690,67	R\$ 1.735.253,33
179	Matriz Óssea Esponjosa, Desproteínizada, (DBM) de origem natural, composta com colágeno, moldável e adaptável, em bloco, tamanho do bloco de 1cmx1cmx0,8cm em embalagem individual; Itens destinados à ampla concorrência.	604762	UNIDADE	64 / 80	R\$ 18.690,67	R\$ 1.495.253,33
180	Enxerto ósseo de biovidro com elevada bioatividade e bacteriostático com cera de qualidade igual ou superior à BIOSSILEX.	473371	UNIDADE	100 / 120	R\$ 39.200,00	R\$ 4.704.000,00
181	Enxerto bioestruturado PLGA e BTCP de qualidade igual ou superior à VITAGRAFT	473371	UNIDADE	100 / 120	R\$ 31.373,33	R\$ 3.764.800,00
182	Enxerto em pasta bioabsorvível e biocompatível, de origem composta de copolímero de ácido láctico, caprolactona (PLC), beta fosfato tricalcico e	604762	UNIDADE	100 / 120	R\$ 35.913,33	R\$ 4.309.600,00

	nanohidroxiapatita. Recomendado para preenchimento e reconstrução óssea. Embalagem de 3ml em seringa estéril. Itens destinados à ampla concorrência.					
183	Barreira Antiadesão bacteriana bioabsorvível, contendo acidohialuronico e acidopolitático. Indicado como barreira física contra adesão bacteriana. Hydrogel composto por 01 seringa com 300mg de pó seco, kit com componentes para aplicação (conector, backstop e bico espalhador) e 01 seringa graduada. Preparação contém 5ml de Hidrogel DAC. Itens destinados à ampla concorrência.	604762	UNIDADE	48 / 60	R\$ 28.000,00	R\$ 1.680.000,00
184	Conjunto de procedimentos para separação da concentração do aspirado ósseo para obtenção da fração concentrada da medula óssea. O kit fornece um produto que contém alta concentração de células-tronco mesenquimais - elementos celulares fundamentais de todos os processos regenerativos, bem como plaquetas - principais iniciadores anabólicos desses processos. Itens destinados à ampla concorrência.	604762	UNIDADE	7 / 10	R\$ 5.376,00	R\$ 53.760,00
185	Kit de tratamento projetado para isolamento e separação de plasma Proteína rica em plaquetas (PRP) do sangue do paciente. Itens destinados à ampla concorrência.	604762	UNIDADE	7 / 10	R\$ 36.400,00	R\$ 364.000,00
186	Sistema para biópsia vertebral. Kit para biópsia vertebral contendo: punção iniciadora com cabo metálico e ponta ativa de 210mm; cânula de trabalho com cabo metálico e ponta ativa de 158mm; cânula para expansão com cabo metálico e ponta ativa de 121mm; cânula extratora com ponta retrátil e cabo metálico com ponta ativa de 188mm e conector para	474837	UNIDADE	7 / 10	R\$ 19.356,00	R\$ 193.560,00

	impacto. (medidas aproximadas). Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.					
187	Cimento acrílico contendo 30% de sulfato de bário, 67,5% de polimetilmetacrilato, e 9,3 gr de líquido. Consignação de material de apoio. Itens destinados à ampla concorrência.	461285	UNIDADE	20 / 24	R\$ 11.500,00	R\$ 276.000,00
188	Kit de discectomia percutânea lombar reto e curvo/cervical com janela de extração de hérnia lateral, composto por cânula de acesso quebrável e cânula de trabalho de 18G. Itens destinados à ampla concorrência.	463250	UNIDADE	24 / 30	R\$ 44.000,00	R\$ 1.320.000,00
189	Cânula descartável, sonovisível de 100 e 150mm de comprimento, híbrida, para radiofrequência e/ou Bloqueio químico. Diâmetros de 20 a 22G e possibilidade de angulada pra L5-S1. Obrigatório acompanhar gerador de RF e ou Estimulador de nervos. Placa terra e eletrodos de RF. Itens destinados à ampla concorrência.	422187	UNIDADE	140 / 200	R\$ 26.000,00	R\$ 5.200.000,00
190	Selante dural para neurocirurgia, absorvível, composto por polietilenimina e polietilenoglicol com volume de 5ml, possibilidade de ponteiros curtos ou longos de até 10cm, flexíveis. Produto estéril.	356023	UNIDADE	30 / 36	R\$ 18.050,00	R\$ 649.800,00
191	Selante Dural aplicação em cirurgias de coluna – impermeabilizante para dura-máter composto por polietilenoglicol mais trisilina amina barreira antifibrótica, tampão de borato, corante identificador, sintético, biocompatível, a base de hidrogel, de uso único e estéril, embalado em material que	356023	UNIDADE	50 / 60	R\$ 15.000,00	R\$ 900.000,00

	promova barreira antimicrobiana abertura asséptica contendo 5ml.					
192	Sistema de limpeza antimicrobiana de ação mecânica com irrigação e/ou desbridamento de feridas cirúrgicas e não cirúrgicas. Dispositivo de irrigação pressurizada, causada por pressão manual entre 281-1054 cmH2O (4 a 15 psi) para limpeza, remoção de detritos e desbridamento de ferida com eficiência total sem danificar os tecidos saudáveis, atuando na redução de bactérias Gram-positivas, bactérias Gram-negativas, fungos, vírus envelopados e não envelopados. Composição de 0.05%CHG e 99.95% USP. Conteúdo: 01 Frasco de polipropileno, com solução CHG + USP de 450 ml e 01 aplicador de policarbonato de ponta alongada com quatro jatos que permitem a limpeza profunda. Embalagem estéril de uso únicos descartável.	356023	UNIDADE	12 / 15	R\$ 22.500,00	R\$ 337.500,00
193	STRATAFIX PDS PLUS SPIRAL PDO VIOLET tamanhos: 2.0,1.0,0. UNIDIRECIONAL.	425817	UNIDADE	35 / 50	R\$ 336.00	R\$ 16.800,00
194	STRATAFIX™ Spiral Polypropylene Suture tamanhos: 2.0,1.0,0. UNIDIRECIONAL.	425817	UNIDADE	35 / 50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
195	STRATAFIX™ Spiral PDO Suture tamanhos: 2.0,1.0,0. UNIDIRECIONAL.	425817	UNIDADE	35 / 50	R\$ 336,00	R\$ 16.800,00
196	KIT CANULA PARA ENDOSCOPIA DE COLUNA ENDOSCOPICA INTERLAMINAR E ESTENOSE COM BIPOLAR DE PONTA DUPLA, CABO EM PARILENE E VINILA, CANULA TREFINA E BISELADA PARA ACESSO COM USO DE GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA E BAIXA	463250	UNIDADE	30 / 36	R\$ 61.066,67	R\$ 2.198.400,00

	TEMPERATURA (NECESSÁRIO EQUIPAMENTO DA MESMA MARCA DO DESCARTÁVEL)					
197	CANULA DISSECTORA PARA CIRURGIA ENDOSCOPICA DE COLUNA PARA COAGULAÇÃO E RETRAÇÃO TECIDUAL COM USO DE GERADOR DE ALTA FREQUENCIA E BAIXA TEMPERATURA (NECESSÁRIO EQUIPAMENTO DA MESMA MARCA DO DESCARTÁVEL)	463250	UNIDADE	30 / 36	R\$ 12.198,67	R\$ 439.152,00
198	KIT CANULA PARA ENDOSCOPIA DE COLUNA ENDOSCOPICA INTERLAMINAR COM BIPOLAR DE PONTA DUPLA, CABO EM PARILENE E VINILA, CANULA TREFINA E BISELADA PARA ACESSO COM USO DE GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA E BAIXA TEMPERATURA (NECESSÁRIO EQUIPAMENTO DA MESMA MARCA DO DESCARTÁVEL)	463250	UNIDADE	30 / 36	R\$ 61.066,67	R\$ 2.198.400,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) emissão de empenho ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item no CATMAT e o disposto neste Termo de Referência, prevalece a descrição detalhada no Termo de Referência.

1.7. A formação dos itens por grupos é essencial devido a necessidade de compatibilidade entre os itens e do material de apoio consignado para melhor técnica de execução do procedimento cirúrgico.

1.8. Seguindo orientação contida no Manual de Tecnovigilância (2010) da ANVISA, que orienta que seja evitada a utilização de materiais de diferentes composições químicas, e em atenção à NBR ISO 14630, que dispõe que utilização de materiais de um mesmo fabricante no procedimento cirúrgico favorece a rastreabilidade, alguns itens foram organizados em kits, prevenindo assim potenciais danos aos pacientes em decorrência da divergência de medidas e da incompatibilidade química entre os produtos de diferentes fabricantes.

1.9. Haja vista o disposto no subitem anterior, este certame se enquadra nas hipóteses de afastamento da participação exclusiva e da reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, em virtude da alta complexidade técnica dos materiais de OPME e das condições de fornecimento de equipamentos em regime de comodato. A medida justifica-se por não proporcionar ganho de escala e eficiência, podendo representar prejuízo ao

conjunto do objeto, conforme facultado pelo art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015 e fundamentado no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.10. No caso de características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes e/ou marcas específicas, deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item. O produto cotado deverá ser superior, similar ou equivalente à marca de referência quando divulgada na descrição do item. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 2.401/2006 - Plenário).

Da Justificativa:

1.11. A indicação de tipo descrita em itens é considerada como referência técnica, podendo o Licitante ofertar material que atenda a descrição do item ou apresentar material de qualidade similar ou superior comprovada. Tal referência nos descritivos dos itens são pertinentes em razão da complexidade dos materiais, nível de qualidade e eficiência nos procedimentos cirúrgicos.

Condições de Fornecimento:

1.12. Para os grupos 1 à 13,18,20,21,22, 23, a Licitante vencedora deverá fornecer em caráter de comodato caixa(s) de apoio de instrumentais cirúrgicos para implante ou emprego do item solicitado;

1.12.1. Fornecer em caráter de comodato: motor ou gerador para o emprego do item solicitado, independente do tipo ou quantidade solicitada.

1.13. Para os grupos 14,15,16,17,19,24,25 e item 139 a Licitante deverá fornecer, em caráter de comodato: caixa(s) de apoio de instrumentais cirúrgicos para implante ou emprego do item solicitado cirurgião de acesso endoscópico.

1.13.1. Fornecer em caráter de comodato: motor ou gerador para o emprego do item solicitado, independente do tipo ou quantidade solicitada.

1.13.2. Fornecer em caráter de comodato: Instrumental deverá acompanhar com 2 óticas de 193mm, 3 kerrisson de 3.5 4.0mm 30graus e canal de trabalho de 4.1, canal de irrigação e de aspiração de 1.5mm, torre de vídeo, gancho, gancho com bola, cinzel e elevador d raiz, dilatador com dupla via, martelo, canula de trabalho de 178mm, pinça bico de pato e pinça mandibula de 45graus, tesouras de 3.5 e 4.0, pinça de disco de 3.5 e 4.0, e endoflexprobe de 330mm.

1.13.3. A empresa irá fornecer o instrumentador para manusear o equipamento em comodato e caso ocorra qualquer avaria ou dano causado pelo Instrumentador, o ônus caberá a empresa.

1.14. Os materiais devem vir em EMBALAGEM ESTERELIZADA INDIVIDUALMENTE.(INCLUSÃO)

1.14.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano ou de acordo com o fabricante.

1.15. A(s) Licitante(s) vencedora(s) de quaisquer itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação do referido material no dia do procedimento cirúrgico, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do procedimento cirúrgico;

1.15.1. O material cedido por comodato, sem custos adicionais para União, deverá ser utilizado exclusivamente durante o uso do respectivo item da Licitante vencedora, em caso de pane e/ou manutenção do equipamento a responsabilidade de conserto ou troca será da Contratada, sem qualquer custo adicional para Administração.

1.15.2. Em caso de pane que interrompa o funcionamento do equipamento em comodato com a impossibilidade de uso do item licitado, caberá a Contratada o ônus do item, manutenção do equipamento e/ou quaisquer eventuais responsabilidade que proporcione prejuízo.

1.15.3. Faz-se necessário o uso de material permanente por consignação durante o uso do material descartável (item) descrito neste Termo de Referência ,em razão de reduzir complicações cirúrgica se garantir o uso do próprio material fornecido.

1.15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.15.5. Em caso de perda, avaria ou destruição de equipamento fornecido por comodato, ocasionado pela equipe do HMASP, será instaurada sindicância para apurar o ocorrido, sendo o valor a ser ressarcido à empresa o valor praticado pelo mercado.

1.15.6. Caso ocorra qualquer avaria ou dano causado pelo representante da Contratada, o ônus caberá a empresa

1.16. Normas e regulamentações do material a ser fornecido:

1.16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais, que se encontram reguladas pelas seguintes legislações:

1.16.1.1. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os correlatos e outros produtos, e dá outras providências”; e (INCLUSÃO)

1.16.1.2. Fabricação e controle por linha de produção/produtos no que couber, emitido pela secretaria de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, nos termos do disposto na Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 16 de 28/03/2013 e alterações, que tratados requisitos aplicáveis à fabricação de produtos médicos.

1.16.1.3. Todos os itens deverão conter na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E REQUISITOS SANITÁRIOS

4.1. Alinhamento Estratégico: Esta contratação está em total conformidade com o **Plano de Logística Sustentável (PLS)** do HMASP, visando a eficiência no uso de recursos e o menor impacto ambiental no ciclo de vida dos produtos hospitalares (Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021).

Requisitos de Sustentabilidade e Qualidade (Guia Nacional da AGU - Tema 8):

4.2.1. **Registro ANVISA:** Os produtos devem possuir registro ou notificação vigente na ANVISA, conforme a **RDC nº 751/2022** (que substituiu a RDC 185/2001), garantindo a segurança e eficácia dos dispositivos médicos.

4.2.2. **Selo INMETRO:** Para os equipamentos com finalidade médica previstos nesta licitação, será exigida a comprovação de certificação técnica e selo de conformidade do INMETRO, conforme as normas vigentes de segurança e desempenho.

4.2.3. **Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA):** As empresas deverão comprovar regularidade perante o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, conforme a **IN IBAMA nº 13/2021** (atualizada pela IN 23/2024), no que couber à natureza da fabricação do objeto.

4.2.4. **Embalagens:** Os bens devem ser acondicionados em embalagens que minimizem o volume de resíduos, priorizando materiais recicláveis e atóxicos, garantindo a proteção estéril necessária para o ambiente cirúrgico.

Obrigações da Contratada (Pós-Licitação):

4.3.1. A contratada deverá apresentar o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)** válido, emitido pela ANVISA, como condição para a execução do contrato (conforme Acórdãos 2268/2020 e 1680/2022 do TCU, este documento não será exigido como critério de habilitação, mas como obrigação contratual).

Gerenciamento de Resíduos:

4.4.1. A execução contratual deverá observar o **PGRSS** do órgão e a **RDC ANVISA nº 222/2018**, assegurando o descarte adequado de materiais infectantes e perfurocortantes, visando a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.3.1. Todos os itens previstos no certame, que não seja possível avaliação apenas por documentos técnicos do material.

4.3.2. Será avaliado o atendimento as características presente ao descritivo do item, a medidas e componentes.

4.3.3. A Administração poderá solicitar a apresentação de **amostras**, de forma motivada, apenas para os itens cuja conformidade técnica não puder ser plenamente aferida por meio de catálogos, fichas técnicas ou prospectos. A análise física visa garantir a compatibilidade dos materiais com o arsenal cirúrgico do HMASP e a segurança do ato operatório, sendo restrita ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e limitada ao quantitativo estritamente necessário para a avaliação.

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Ari Cajado, 36, Vila Monumento, São Paulo/SP, CEP: 01551-080, no prazo limite de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. As características descritas na tabela presente do subitem 1.1, em relação as medidas material.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens para procedimentos eletivos é de 48 (quarenta e oito) horas; e se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de até 04 (quatro) horas, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde. Em remessa parcelada e conforme demanda desta Administração, não sendo possível, porém, predizer com exatidão o tamanho e as datas de tais parcelas, tendo em vista as flutuações de demanda no decorrer do tempo em função de ciclicidades, sazonalidades ou, ainda, fatores extemporâneos capazes de alterar o fluxo de demanda dos materiais ora licitados, motivo pelo qual será

5.1.1. Entrega do material deverá corresponder ao Modelo de Recibo de Entrega de Material OPME, conforme anexo “C” deste Termo de Referência.

5.1.1.1. O registro ANVISA cadastrado na proposta deverá compreender ao mesmo do material entregue, conforme anexo “C” deste Termo de Referência.

5.1.1.2. Caso ocorra a impossibilidade do mesmo registro ANVISA para entrega de material durante a vigência da contratação, a Contratada deverá informar previamente, período de 10 (dez) dias úteis com a devida justificativa para mudança de material e desde que seja comprovado a equivalência ou superioridade de qualidade e custos acima dos inicialmente estimados neste certame. Somente serão aceitos materiais que a Administração, mediante pesquisa de preços, certifique a vantagem econômica e técnica para União, cabendo a Contratada a responsabilidade e sanções previstas no Edital caso ocorra qualquer prejuízo por alteração de material previsto durante a vigência da Contratação.

5.1.1.3. Deixa-se de utilizar o recebimento da Nota de Empenho como início da contagem do prazo de entrega por estarem as OPME's enquadrado no regime especial na remessa interna e interestadual de produtos médico hospitalares, exceto medicamentos, relacionados a implantes e próteses médico-hospitalares, para utilização em ato cirúrgico por hospitais ou clínicas (Redação dada pelo Ajuste SINIEF Nº 3 DE 27/07/2015).

5.1.2. O fornecimento do material solicitado será em consignação, sendo que após sua utilização e auditoragem será emitido e entregue a Nota de Empenho para posterior emissão da Nota Fiscal por parte do fornecedor.

5.1.2.1. A nota de empenho somente será gerada após auditoria interna acerca dos materiais utilizados nos eventuais procedimentos cirúrgicos, a conferência será por meio de Relatório “Pós cirúrgico” (contendo os dados suficientes para auditoria da contratação), o qual deverá atender o modelo em anexo a este Termo de Referência, Anexo B – Modelo de Relatório Pós Cirúrgico.

5.1.2.1.1. O prazo para envio do Relatório Pós Cirúrgico, Anexo B deste Termo de Referência, emitido pela Contratada, deverá compreender ao prazo de até 2 (dois) dias úteis após a utilização dos materiais, o que deverá ser enviado por email: hmaspauditoriainterna@gmail.com, podendo ser confirmado por telefone:(11)3278-4047.

5.1.2.2. Os produtos devem ser apresentados em suas unidades de acondicionamento (embalagem individual) contendo o número do lote, a data de validade, tipo de esterilização (se for o caso) e o nome comercial de forma legível, em atendimento ao artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.1.3. A entrada das OPME e de seus respectivos equipamentos e acessórios, no almoxarifado das farmácias hospitalares ou seção equivalente, deve ser detalhadamente conferida e documentada, quando possível em sistema eletrônico.

5.1.3.1. O registro das informações será realizado conforme preconizado no HMASP, devendo constar o número da nota fiscal, código, quantitativo, validade, lote, valor, o CNPJ e a razão social do fabricante e do fornecedor de OPME. Após a conferência e a assinatura do documento, este ficará arquivado no estabelecimento de saúde.

5.1.3.2. Os materiais deverão estar acompanhados do respectivo Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e AF ou documento equivalente, cabendo aos profissionais encarregados pelo almoxarifado das farmácias hospitalares das OMS ou seção equivalente realizar o recebimento provisório ou definitivo.

5.2. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

5.3. Deverão ser observadas pela empresa fornecedora as condições de guarda e armazenamento dos produtos a fim de não haver a deterioração do material, conforme regulamentação da ANVISA.

5.4. Por ocasião da entrega, deverá ser apresentada cópia autenticada do Certificado de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022 e alterações, e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.

5.5. Data limite do prazo de validade do insumo a ser aceito pelo destinatário quando da realização da entrega: entre a data de fabricação e a data da entrega nos locais indicados, não deverá ter transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade.

5.5.1. Na hipótese de vencimento da validade de materiais eventualmente estocados pelo Contratante, a Contratada se compromete a substituí-los por materiais válidos.

5.6. Para viabilizar o cumprimento do prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas para cirurgias eletivas, a Contratante deverá garantir à Contratada o acesso antecipado às datas dos procedimentos. Caso não seja possível a entrega na data apazada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para análise do pleito de prorrogação, ressaltados casos fortuitos ou de força maior. A entrega de OPMEs e materiais consignados deve observar rigorosamente o Manual de Boas Práticas de Gestão de OPME do Ministério da Saúde e o Ajuste SINIEF nº 2/2024 (que revogou o Ajuste SINIEF nº 11/2014), além das demais legislações vigentes.

5.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Ari Cajado, Nº 36, Vila Monumento, São Paulo – SP, CEP 01551- 080, São Paulo-SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.1 O recebimento ocorrerá sob a subordinação do Fiscal Administrativo, com o objetivo de permitir, junto à Auditoria Interna, o acompanhamento e a fiscalização do contrato. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. para procedimentos eletivos e de até 04 (quatro) horas procedimentos de urgência /emergência.

8.3. Os bens não utilizados não serão recebidos definitivamente. O empenho dos itens deste certame será por consumo descrito em relatório cirúrgico, por cirurgia, e após aprovação de auditoria interna e setor de OPME.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/02/2026

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

DO ALINHAMENTO COM AS CONDIÇÕES DO SETOR PRIVADO (Art. 40, I, Lei nº 14.133/2021)

8.37. Em observância ao princípio da padronização e à busca por eficiência administrativa, a presente contratação adota condições de aquisição e pagamento semelhantes às praticadas pelo setor privado no mercado de saúde (OPME).

8.38. O modelo de **fornecimento sob consignação**, onde o faturamento ocorre apenas após a efetiva utilização do material em cirurgia (conforme descrito nos itens 8.3 e 8.3.1), reflete a prática comercial usual de hospitais particulares. Tal medida evita a imobilização de capital público em estoques de alto valor e risco de validade, transferindo o ônus do armazenamento e da gestão de estoque ao fornecedor até o momento do consumo.

8.39. Os prazos de recebimento, liquidação e pagamento estabelecidos (itens 8.1 a 8.27) foram dimensionados para garantir a agilidade necessária ao fluxo hospitalar, assegurando que o ciclo financeiro da contratação seja compatível com a dinâmica do mercado de dispositivos médicos, promovendo maior competitividade e atraindo fornecedores qualificados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Como condição de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

a) Autorização de Funcionamento (AFE): Comprovante de Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com atividade compatível com o objeto desta licitação (armazenamento, distribuição ou comércio), nos termos da Lei nº 6.360/1976.

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal: Licença de funcionamento (alvará sanitário) atualizada, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente do Estado, Distrito Federal ou Município onde se localiza a sede da licitante, comprovando que o estabelecimento está apto a operar com produtos da área da saúde.

9.14. A comprovação da AFE poderá ser feita mediante publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou por meio de consulta eletrônica ao sítio oficial da ANVISA.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.25.1.1. A quantidade válida para Atestado da Qualificação Técnica deverá ser de no mínimo de 10% (dez por cento), conforme modelo anexo ao Edital (ANEXO IV – Atestado de Qualificação Técnica).

9.25.1.2. O Atestado de Qualificação técnica será exigido para o item 154, com intuito de propor melhor qualidade.

9.25.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 175.927.206,43 (Cento e setenta e cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e seis e quarenta e três), conforme custos unitários apostos na tabela.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Paulo, 06 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL DUARTE DE SOUZA LODUCA**
Data: 10/04/2026 14:13:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DUARTE DE SOUZA LODUCA - Cap OCT Med
Presidente da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **ELISA BRAUN RIZKALLA**
Data: 10/04/2026 08:39:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISA BRAUN RIZKALLA - 1ºTEN OCT Med

Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL OTANI MANTA DA SILVA**
Data: 09/04/2026 18:55:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL OTANI MANTA DA SILVA - 3ºSGT Adm

Membro da Equipe de Planejamento

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização OU constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

4.2. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021".

4.3. Obrigação do fornecedor em capacitar a equipe de profissionais do estabelecimento de saúde, para a correta utilização das OPME, sem custos adicionais.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL DUARTE DE SOUZA LODUCA**
Data: 10/04/2026 14:01:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DUARTE DE SOUZA LODUCA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
 **ELISA BRAUN RIZKALLA**
Data: 10/04/2026 08:37:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISA BRAUN RIZKALLA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL OTANI MANTA DA SILVA**
Data: 09/04/2026 19:01:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL OTANI MANTA DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação